

DECRETO Nº 3681/81
de 29 de maio de 1.981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 278 de 02.06.1981

Declara de utilidade pública o -
imóvel abaixo descrito, para fins
de desapropriação amigável ou ju-
dicial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo
descrito, localizado à Avenida São José, nº 939, Cine Teatro "Benedito Al-
ves da Silva", desta cidade, destinado à preservação e desenvolvimento de
atividades artístico-culturais, a saber:

PROPRIETÁRIO: Mitra Diocesana de Taubaté;

LOCALIZAÇÃO: Avenida São José, nº 939;

SITUAÇÃO: O referido imóvel está situado no alinhamento da Avenida São Jo-
sé, imóvel nº 955 (Edifício Panorama II), imóvel nº 929 (Mitra Diocesana
de Taubaté) e imóvel nº 135 fundos, da Rua XV de Novembro (Salomão Diaman-
te);

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Plano, com forma irregular, com benfeitorias;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia no vértice nº 137, que faz divi-
sa com o alinhamento da Av. São José, e seguindo este alinhamento no sen-
tido horário, com rumo 14955'48"NE e distância de 12,38 m (doze metros e
trinta e oito centímetros) até o vértice nº 138, confrontando pela esquer-
da com a Av. São José; deste vértice deflete à direita e segue com rumo
74940'32"SE e distância de 18,92 m (dezoito metros e noventa e dois centí-
metros) até o vértice nº 143; deste vértice deflete à esquerda com rumo
15936'23"NE e distância de 3,13 m (três metros e treze centímetros) até o
vértice nº 141, onde deflete à direita com rumo 75923'29"SE e distância -
de 9,64 m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice nº
140, onde novamente deflete à direita e segue com rumo 15936'59"SW e dis-
tância de 3,25 m (três metros e vinte e cinco centímetros), até o vértice
nº 144; deste vértice deflete à esquerda e segue com rumo 74940'32"SE e
distância de 3,30 m (três metros e trinta centímetros) até o vértice nº.
112, onde do vértice nº 138 ao vértice nº 112, confronta com área da Mi-
tra Diocesana de Taubaté (imóvel nº 929 da Av. São José); deste vértice,-
nº 112, deflete à direita com rumo 14955'47"SW e distância de 11,38 m (on-
ze metros e trinta e oito centímetros) até o vértice nº 136, confrontando
pela esquerda com a propriedade nº 136 da Rua XV de Novembro do Sr. Salo-
mão Diamante; deste vértice, nº 136, deflete à direita e segue em direção
ao vértice inicial nº 137, com rumo de 77900'05"NW e distância de 31,87 m
(trinta e um metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com o Edi-
fício Panorama II, imóvel nº 955, fechando assim o perímetro./...

cont. Decreto nº 3681/81 - fls. 02

./...

BENFEITORIAS: Construção antiga com idade aparente de 40 a 50 anos, construído em alvenaria. Prédio assobradado, ou seja, com nível intermediário (recepção, platéia, palco); pavimento superior (foyer, cabine de projeção, cabine de som e iluminação, sanitários e salão), subsolo (camarins, sala-ta). Área de construção 404,47 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 404,47 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito vem melhor caracterizado nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Interno nº 15322/81.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

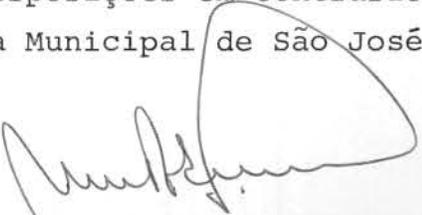
I - Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição de imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reais persecutórias e demais ônus;
- d) certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

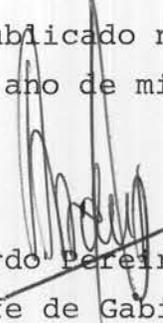
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de maio de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete